



**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO.**

### **DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE**

A Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2021, **Pregão Eletrônico Nº 13/2021, Promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso**, por apresentar vantajosidade determinada no artigo 3º da Lei 8.666/93 “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)” com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Faz-se necessário informar que o preço constante na Ata, para os produtos pretendidos, é significativamente menor ao preço mediano encontrado em consultas realizadas. Desta forma, buscamos garantir a economicidade para o município. Importante ressaltar que o produto é novo no mercado, e, assim como os mais variados equipamentos, sofreram grande aumento de preços devido a pandemia causada pela COVID-19, visto que as matérias primas sofreram significativo aumento de preços no último ano.

A vantajosidade no processo evidencia-se pelo fato de a qualidade e especificações do produto adquirido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso atender perfeitamente a necessidade de demanda do nosso município, visando a durabilidade e eficiência do fim à que se destina. Interessante salientar que o bem é de uso corporativo, com durabilidade e segurança reconhecidas no mercado, além de possuir garantia, dando tranquilidade de que os produtos terão vida útil considerável.

Por fim, constata-se que o valor do produto contratado por meio do processo supracitado é inferior a Cesta de Preços formulada, vislumbrando o preço praticado no mercado atual, além das especificações atenderem as necessidades do município. Visando adquirir os produtos necessários de forma mais vantajosa para o município, a adesão preenche os requisitos legais necessários à concretização do processo.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário: Estevam Hungaro Calvo Filho**

Sorriso – MT, 04 de Março de 2022